



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº. 1.369/2015. 20 DE AGOSTO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Da Ficha 47

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Para Ficha 49

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Da Ficha 140

01.07.01 – Serviços Urbanos

15.452.0009.1018 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 31.000,00

Para Ficha 147

01.07.01 – Serviços Urbanos

15.452.0009.2014 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoi R\$ 31.000,00
Jurídica

Da Ficha 140

01.07.01 – Serviços Urbanos

15.452.0009.1018 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Para Ficha 152

01.07.01 – Serviços Urbanos

15.452.0009.2014 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoi R\$ 10.000,00
Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaciaradoeste.sp.gov.br



ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 20 de agosto de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO